



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 143

de 11 de Setembro de 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$25.408,23 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e oito reais e vinte e três centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor R\$25.408,23 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e oito reais e vinte e três centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de Superávit Financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ SUPLEMENTADA

02.05.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.2.010 Manutenção da Atenção Básica da Saúde

(1031) 31.90.04 Contratação Tempo Determinado FR 5 CA 300.0003-PACS 25.408,23

TOTAL..... 25.408,23

RECURSO PARA SUPLEMENTAÇÃO

Superavit Financeiro, artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64

25.408,23

